



CONTROLADORIA INTERNA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

## PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 005/SCI-AP/2024

### TRATA-SE DE PARECER SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REFERENTE A PROCESSOS DE ADMISSÃO.

O Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tangará da Serra solicitou parecer referente à alterações contratuais realizadas no mês de Fevereiro de 2024, conforme o quadro abaixo:

Item	Nome	Cargo	Símbolo	Portaria
1	Cleber de Matos Macedo	Assessor Parlamentar I	DA-III	014/2024
2	Rute Cardoso da Silveira de Souza	Chefe de Gabinete	DA-II	016/2024

Em atendimento a Resolução Normativa nº 13/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atestamos, baseando-nos na análise dos documentos juntados ao pedido, que os servidores discriminados no quadro acima:

- Preenchem os requisitos básicos para investidura em cargo de livre nomeação e exoneração, apresentando toda a documentação exigida;
- A despesa de gastos com pessoal após as contratações não ultrapassará o limite fixado;
- Os servidores iniciarão suas atividades após a publicação das respectivas Portarias de Nomeação em atendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei 006/94;

Analisando o aspecto orçamentário e financeiro apuramos que a Câmara Municipal atende aos limites impostos constitucionalmente, e a dotação orçamentária correspondente tem saldo suficiente para o importe dos gastos.

Sendo assim, concluímos que os processos de admissão/demissão preenchem todos os requisitos legais e orçamentários exigidos pela Administração Pública, até o presente momento.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 19 de Fevereiro de 2024.

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**  
Controladora Interna